



DECRETO Nº 100/2020

Nº de ordem	100/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	26 / 03 / 2020
	<i>Ademir</i>
Responsável	

“Prorroga validade dos Decretos que dispõem acerca do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (todos os âmbitos), garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação que a Organização Mundial de Saúde, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO todo o disposto nos Decretos Municipais 091, 093 e 094 todos de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **prorrogados** os Decretos 091, 093 e 094 de 2.020 **até o dia 04 de abril de 2.020**, podendo, caso necessário serem prorrogados novamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2020.

Ademir Guerreiro Barbosa
ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal